



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 261/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar Nº. 141, datada de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
2. A Resolução nº 30/2013 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB mediante a qual foram pactuados os critérios de seleção dos Hospitais na classificação de Polo a serem beneficiados com os recursos do Tesouro do Estado; a alocação dos recursos; os critérios de distribuição desses recursos para os referidos Hospitais e o cronograma de transferência regular e automática dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde para auxílio à manutenção dos Hospitais Polo;
3. A proposta do Gestor Estadual em reajustar os valores de custeio do Tesouro do Estado para os Hospitais Polo nos meses de novembro e dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados.

Art. 2º. Definir que os reajustes dos valores mensais por clínica são determinados em função da abrangência de atuação dos hospitais: **Hospital Regional R\$ 78.000,00 e Hospital Macrorregional R\$ 90.000,00.**

Art. 3º. Definir que o recebimento do valor de cofinanciamento do custeio reajustado para os Hospitais Polo pelo Tesouro do Estado, para os meses de Novembro e Dezembro de 2013 está condicionado ao atendimento dos pré-requisitos abaixo:

1. Dispor de Alvará Sanitário;
2. Capacidade de Oferta para o SUS de no mínimo de 50 leitos;
3. Dispor de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutico (Laboratório, Raio X, Ultrassom ECG e Agência Transfusional);
4. Dispor de Gerador quando no Perfil Assistencial constar as Clínicas Cirurgia e Gineco-Obstetrícia;

Parágrafo 1º: Em 2014 será incluído nos pré-requisitos acima citados o percentual de atendimento a pacientes referidos de outros municípios de no mínimo de 20%.

Parágrafo 2º: Os Hospitais Polo que alcançarem um percentual de atendimento a pacientes referidos de outros municípios acima de 30% serão beneficiados com recursos adicionais aos valores referidos no Art.2º desta Resolução, a serem definidos no exercício de 2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 261/2013 – CIB/CE

Art. 4º. Pactuar os valores a serem transferidos de forma regular e automática dos recursos do Tesouro do Estado novembro e dezembro de 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo** que cumprirem os pré-requisitos descritos no Art. 3º, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC - Fortaleza Fundo Municipal de Saúde – Fortaleza CNPJ: 11.621.453/0001-51	180.000,00
2	Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha Fundo Municipal de Saúde - Caucaia CNPJ: 11.777.761/0001-70	234.000,00
3	Hospital e Maternidade Santa Teresinha Fundo Municipal de Saúde - Caucaia CNPJ: 11.777.761/0001-70	156.000,00
4	Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbert Fundo Municipal de Saúde - Maranguape CNPJ: 11.807.618/0001-84	312.000,00
5	Hospital Dr. João Elísio de Holanda Fundo Municipal de Saúde - Maracanaú CNPJ: 10.553.026/0001-10	390.000,00
6	Hospital José Pinto do Carmo Fundo Municipal de Saúde - Baturité CNPJ: 10.241.072/0001-84	156.000,00
7	Hospital Santa Isabel Fundo Municipal de Saúde - Aracoiaba CNPJ: 09.625.350/0001-18	156.000,00
8	Hospital São Francisco Fundo Municipal de Saúde -Canindé CNPJ: 11.422.579/0001-05	312.000,00
9	Hospital São Vicente de Paulo Fundo Municipal de Saúde - Itapipoca CNPJ: 11.402.517/0001-23	312.000,00
10	Hospital Municipal Eduardo Dias Fundo Municipal de Saúde - Aracati CNPJ: 09.650.719/0001-42	156.000,00
11	Hospital Santa Luiza de Marilac Fundo Municipal de Saúde - Aracati CNPJ: 09.650.719/0001-42	156.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 261/2013 – CIB/CE

Art. 4º. Pactuar os valores a serem transferidos de forma regular e automática dos recursos do Tesouro do Estado novembro e dezembro de 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo** que cumprirem os pré-requisitos descritos no Art. 3º, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)
12	Hospital Eudásio Barroso Fundo Municipal de Saúde - Quixadá CNPJ: 10.652.262/0001-94	78.000,00
13	Hospital e Maternidade Jesus Maria José Fundo Municipal de Saúde - Quixadá CNPJ: 10.652.262/0001-94	312.000,00
14	Hospital Regional Dr. Pontes Neto Fundo Municipal de Saúde - Quixeramobim CNPJ: 12.035.183/0001-60	156.000,00
15	Hospital e Casa de Saúde de Russas Fundo Municipal de Saúde - Russas CNPJ: 11.734.352/0001-97	312.000,00
16	Hospital São Raimundo Fundo Municipal de Saúde – Limoeiro do Norte CNPJ: 11.906.403/0001-10	156.000,00
17	Hospital Municipal Dr. Deoclecio Lima Verde Fundo Municipal de Saúde – Limoeiro do Norte CNPJ: 11.906.403/0001-10	156.000,00
18	Santa Casa de Misericórdia de Sobral Fundo Municipal de Saúde - Sobral CNPJ: 11.407.563/0001-15	750.000,00
19	Hospital Maternidade Dr. Moura Ferreira Fundo Municipal de Saúde - Acaraú CNPJ: 11.278.643/0001-18	312.000,00
20	Hospital Madalena Nunes Fundo Municipal de Saúde - Tianguá CNPJ: 11.410.840/0001-01	390.000,00
21	Hospital e Maternidade Dr. Alberto Feitosa Lima Fundo Municipal de Saúde - Tauá CNPJ: 11.393.992/0001-80	312.000,00
22	Hospital São Lucas Fundo Municipal de Saúde - Crateús CNPJ: 11.341.165/0001-43	390.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 261/2013 – CIB/CE

Art. 4º. Pactuar os valores a serem transferidos de forma regular e automática dos recursos do Tesouro do Estado novembro e dezembro de 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo** que cumprirem os pré-requisitos descritos no Art. 3º, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)
23	Hospital Murilo Aguiar Fundo Municipal de Saúde - Camocim CNPJ: 11.395.055/0001-64	312.000,00
24	Hospital Regional Deputado Oriel Guimarães Nunes Fundo Municipal de Saúde - Icó CNPJ:11.896.777/0001-00	312.000,00
25	Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira Fundo Municipal de Saúde - Iguatú CNPJ:11.979.908/0001-05	390.000,00
26	Hospital Geral de Brejo Santo Fundo Municipal de Saúde – Brejo Santo CNPJ: 11.352.025/0001-70	312.000,00
27	Instituto da criança Menino Jesus de Praga - INCRI Fundo Municipal de Saúde – Brejo Santo CNPJ: 11.352.025/0001-70	78.000,00
28	Hospital São Raimundo Fundo Municipal de Saúde - Crato CNPJ: 11.737.471/0001-01	270.000,00
29	Hospital São Francisco Fundo Municipal de Saúde - Crato CNPJ: 11.737.471/0001-01	390.000,00
30	Hospital São Lucas Fundo Municipal de Saúde – Juazeiro do Norte CNPJ:11.422.073/0001-98	234.000,00
31	Hospital São Vicente de Paulo Fundo Municipal de Saúde - Barbalha CNPJ: 11.740.887/0001-70	570.000,00
32	Hospital e Maternidade Santo Antônio Fundo Municipal de Saúde - Barbalha CNPJ: 11.740.887/0001-70	270.000,00
33	Hospital Nossa senhora das Graças Fundo Municipal de Saúde - Cascavel CNPJ: 11.412.197/0001-92	156.000,00
TOTAL		9.138.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 261/2013 – CIB/CE

Parágrafo Único: Os valores a serem repassados ao Hospital Instituto Dr. José Frota – IJF descritos na Resolução da CIB Nº 261/2013 serão mantidos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS